ATA DA REUNIÃO ORIENTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PILOTO DO TELETRABALHO NA UFSC GT TELEGLEXDIM E DPL REALIZADA NO DIA 24/11/2022

No vigésimo quarto dia do mês de novembro de 2022, às 9h38, estiveram presentes na reunião para orientação para implantação de pilotos do teletrabalho Caio, Luciana, Emanuel, Silmara e Verônica do GT e os demais presentes servidores do DPL (lista anexa). A reunião foi coordenada pelo Caio. A reunião foi híbrida para viabilizar a participação de outros integrantes do GT: Juliane (PRODEGESP), Diego (DPL), Anderson (DPL e Eduardo (SETIC). APRESENTAÇÃO: GT é composto por 25 pessoas. Desde segunda estão sendo realizadas reuniões para orientar como vão ocorrer os pilotos do teletrabalho. São os mesmos setores que estão fazendo controle social. Teto da reunião às 10h40, pois temos outra reunião no Biotério. As Comissões trabalham de forma distintas. O GT do controle social, vem da conjuntura da implantação do ponto eletrônico (prazo judicial). O GT Teleflexdim não tem prazo legal. A expectativa é de que a proposição seja publicada entre hoje ou amanhã. Vamos repassar algumas premissas. O piloto do teletrabalho testará a norma (forma e conteúdo); objetivo de testar a ferramentas (formulário de planejamento do setor e controle social); o exercício do teletrabalho (ampliando de um dia para 3) além disso as instâncias recursais. Tudo isso está sendo tratado com a procuradoria. Serão emitidas Portaria normativa com regras do projeto piloto e Portarias autorizando os setores/unidades (não serão nominais e não atribuíram horas - considera o uso das horas da portaria do controle social). A premissa básica é que o teletrabalho não pode gerar prejuízo ao atendimento. O Decreto 11.072 e IN 65 colocam essa regra. Forma de feedback sobre isso poderá ser analisada pelo setor. Outra premissa é que sejam realizados 3 dias de teletrabalho, mas o GT tem autonomia para lidar com casos específicos. A orientação da Sandra é não deixar a Universidade vazia. O controle de frequência será feito através da folha ponto e boletim de frequência (forma oficial de preenchimento), pois o controle social está em teste. Informam que não existem estagiários no setor. Empréstimo de equipamento é viável, mas não pode gerar ônus a universidade (Portaria 07/2007 autorização do agente patrimonial nato e responsabilidade do servidor). Silmara acrescenta que a universidade não arcará com energia, internet e nenhum auxílio pecuniário. PERGUNTA: A SETIC fará apoio? Luciana responde que se pode fazer remotamente sim, se tiver que trazer o equipamento será avaliado. Silmara informa que a setic dá suporte em casos bem específicos. Todos os centros têm que ter um técnico. Informam que a reitoria 2 não tem um servidor e que o apoio realizado ali é feito direto com a SETIC. Silmara informa que não tem serviço domiciliar. Luciana coloca que terá o entendimento que tenha que trazer para a UFSC. No caso de móveis, a servidora fala que não caberia ficar transportando cadeiras 3 vezes por semana, na forma parcial do teletrabalho. Caio coloca que foi uma posição bem firme da gestão fazer teste de teletrabalho apenas em 3 dias, eliminando a possibilidade de fazer integral. A regra geral é de que a responsabilidade é do servidor quando dos empréstimos. Estamos conversando com os setores porque o GT precisa saber se existe interesse em participar, ideal seria responder até amanhã ou início da semana que vem. Para formalizar é preciso preencher o formulário "plano de implementação do teletrabalho no setor". Será um piloto, tem campos de explicação do que queremos que preencham. Após preenchimento solicita-se que enviem pra gente por e-mail. O GT vai analisar como o DPL se organiza, quais os dias, quais servidores e etc. Após o preenchimento do formulário, deve ser preenchido o controle social. Ao longo do mês verificam-se as ocorrências. O que será avaliado é o comprimento do plano de atividades como um todo. Seria uma grande entrega, para usar o mesmo termo da IN 65. Se não houver o cumprimento, avaliada as instâncias recursais o servidor será desligado do teletrabalho. Tudo isso será um sistema informatizado. PERGUNTA: Vai ter uma outra comissão? Caio responde que não, a princípio nós vamos avaliar. Mas isso tem sido discutido inclusive quanto à ampliação do horário de atendimento. PERGUNTA: As instâncias são as mesmas do teletrabalho. Caio diz que sim. Luciana diferencia PGD do que está sendo proposto. Viemos antes da publicação para planejamento. Efetivamente se inicia o teletrabalho no dia 01/12, mediante publicação das portarias. Caio coloca outra questão, a adaptação para consolidação dos dados, será o preenchimento do formulário da unidade. Luciana coloca que outros setores perguntaram sobre horário, atrasos, horário de entrada, saída e almoço. Nós organizamos com variações devido especificidades. Estamos orientando que o servidor realize sua jornada dentro do horário de atendimento do setor, para manter relação com o setor e outros servidores (considerando as variações cabíveis e jornada). Caio coloca outras questões que surgiram em outros setores. O horário de verão deverá ser respeitado. Não é vedada a modalidade da flexibilização nos dias presenciais. Informam que ninguém recebe insalubridade. Caio informa que só poderão receber auxílio transporte nos dias em que se deslocam, por isso deve ser informado no sou gov. É possível excepcionalmente que alguém que tenha realizado trabalho noturno faça, de forma justificada, com solicitação da chefia, e receba por isso. Luciana informa que não há restrição para participação de FG e CD. Vamos disponibilizar o formulário on-line (GT vai avaliar a colocação no site). Luciana fala que a norma que está sendo elaborada versa sobre controle social, flexibilização e teletrabalho. Esse documento provavelmente será discutido no CUn em março. Isso determina o tempo de duração dos pilotos do teletrabalho. Se inicia agora, com limite em janeiro. Mas o entendimento do reitor é que se prorrogue. Num horizonte de expectativa positivo é autorizado e segue ocorrendo teletrabalho. Num horizonte negativo será emitida uma portaria de transição. Caio informa que a intenção é de que em fevereiro vamos organizar os relatórios. No DPL, na reunião de terça, manifestaram que se sentiam mais seguros com o prazo. PERGUNTA: No boletim de frequência regular precisa anotar o trabalho remoto? Caio informa que não, o controle é negativo, apenas se existem problemas. Se mantém a mesma lógica. PERGUNTA: Para os que trabalham 40 horas semanais, é possível fazer 3 dias de 10h? Silmara coloca que não é possível trabalhar 10h por dia e 1 dia não trabalhar. Isso não está colocado, mas podem formalizar a questão para discutirmos. São duas questões: a flexibilização das 12 horas com revezamento de 6 e fazer 10h não configura isso. Caio diferencia as comissões, o controle social prevê na sua Portaria 10h, mas o GT Teleflexdim não cederá horas. Ressalta que a realização de teletrabalho não poderá prejudicar o atendimento. Seria importante formalizar essa dúvida. Emanuel coloca que poderia ser uma forma de ampliar mais dias de teletrabalho. Um servidor colocou que o grupo entendeu o controle social e aplicaram, mas isso gerou um burburinho. O atendimento realizado nesse setor é apenas interno. O DPL vai trabalhar 5 dias, mas tem essas especificidades. Ainda não fizeram o teste de redução de 4 (3 teletrabalho, 1 presencial e 1 sem trabalho). Caio afirma que, se não prejudica, poderá ser feito, mas precisa ser avaliado. Nossa proposta inicial era não ter limite, os setores poderiam se organizar. Isso porque precisamos de elementos para realizar essa justificativa. Outra questão importante é que no dia 30/11 Michereff vai realizar uma reunião. Sua intenção é que todos da PROAD façam teletrabalho no mesmo dia. Mas essa será uma discussão entre ele e a Sandra. Nas conversas com a gestão, o desejo é que tenham pessoas na universidade todos os dias. Um servidor informou que a principio semana que vem foi planejado que começariam a fazer o teletrabalho no dia 05/12. PERGUNTA: Ao fazer 3 dias de teletrabalho isso extrapola as horas previstas na portaria do controle social? Quantas horas tem o dia de teletrabalho? Fica indefinido? Caio coloca que é um projeto piloto. Se iniciar o teletrabalho de um jeito, verificar que não foi viável é possível modificar o planejamento. A segunda questão é que a intenção dos 3 dias de teletrabalho é para que os setores não fiquem fechados em nenhum dia. Caio pede um exemplo de uma situação vivenciada pelos servidores. EXEMPLO: Um servidor faria 3 dias 10h no teletrabalho, 1 dia presencial 10h e o quarto dia seria livre porque a jornada de 40 horas já teria sido comprida. A questão de ampliar a jornada de 10 para ter um dia livre terá que ser levada para a gestão. Servidor expõe que o comparativo entre os setores pode ser prejudicial. A norma pode trazer um texto mais amplo, para dar um nível de autonomia. O GT pode tratar casos específicos. A única regra que veio claramente da gestão é fazer 3 dias. O setor deve estar aberto. Verônica fala que a questão das horas e da excepcionalidade colocada na legislação deve ser discutida juridicamente. Dá o exemplo da biblioteca. Caio coloca que a ideia é centralizar a comunicação na comissão setorial. Quando precisarem de reuniões, avisem a comissão setorial. ENCAMINHAMENTO: Vamos enviar por e-mail para Ricardo. Deixar mais claro na minuta a questão das horas (jornada e abertura dos setores).